**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DURANTE O ANO**

**SEMANA DE 18/02 A 22/02/2019**

**AS AULAS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA DOS DOCENTES A PARTIR DAS 16h**

A Comissão de Atribuição de Aulas da DERLIM informa que no dia **21 de fevereiro de 2019**, no prédio do **Centro de Estudos de Línguas - EE Castello Branco**, à Rua Piauí, 472, Vila São Cristóvão, Limeira, terá sessão de atribuição de classes e aulas para os docentes do ano de 2019:

* Efetivos (titular de cargo/concursado);
* Categoria F (professor com estabilidade adquirida em 2007);
* Categoria O com contrato vigente, cuja abertura de contrato de trabalho se deu nos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019, com aulas ou sem aulas atribuídas e Candidatos à contratação **habilitados** (formados em licenciatura plena) – **LISTÃO (POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**
* Categoria O com contrato vigente, cuja abertura de contrato de trabalho se deu nos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019, com aulas ou sem aulas atribuídas e Candidatos à contratação **qualificados** (aluno de último ano de Licenciatura, Bacharel/Tecnólogo de nível superior formados e aluno de último ano de bacharelado/Tecnologia) – **LISTÃO (POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**
* **ATENÇÃO:** Também poderão participar professores de Educação Especial e Libras de **Outra DE**, inscritos no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019

         Os professores Categoria O com contrato ativo que se encontrem cumprindo carga horária inferior à da Jornada Inicial de Trabalho (19 aulas) ou em situação de interrupção de exercício, deverão a comparecer às sessões de atribuição de classes/aulas, para atendimento a jornada mínima preconizada por legislação vigente (Resolução SE 71/2018).

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

1. Documento Oficial com foto (RG de preferência);
2. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2019 IMPRESSO DO PORTALNET.EDUCACAO.SP.GOV.BR, COM DATA A PARTIR DE 29/01/2019, E COM A DEVIDA CLASSIFICAÇÃO – OBRIGATÓRIO;**
3. Para o docente que já possua aulas atribuídas nas escolas estaduais, apresentar, também, **DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO atual, oficial e nominal**, assinada pelo Diretor de Escola constando também o horário da ATPC. A escola sede de controle é responsável por expedir essa declaração constando o horário de todas as escolas que o professor leciona. **Não será atribuída aula/classe ao professor que não apresentar esse documento – OBRIGATÓRIO;**
4. Para os docentes que estão classificados na condição de alunos de último ano de curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado/Tecnologia apresentar a declaração de matrícula atualizada (do ano de 2019, retroativa, no máximo, a 60 dias da data da atribuição), caso contrário não poderão ter aulas atribuídas.
5. Os Licenciados em Educação Física deverão apresentar o registro profissional CONFEF/CREF para o exercício das aulas.

Solicitamos que os candidatos verifiquem as classes e aulas que estão sendo disponibilizadas e, preferencialmente, já antecipem as que são do seu interesse para facilitar o processo de atribuição.

**A atribuição de aulas ocorrerá na seguinte conformidade:**

|  |
| --- |
| **21 de fevereiro – Quinta-feira – Manhã – CEL Castello Branco** |
| **Horário** | **Área/Disciplina** | **Situação Funcional** |
| **8h30**  | **Exatas:** 1. Matemática
2. Física
3. Química
4. Biologia
5. Ciências
 | * Efetivos
* Categoria F
* Categoria O (com contrato ativo com aula e sem aulas atribuídas) e todos os candidatos à contratação **habilitados**, isto é, formados em Licenciatura Plena.
* Categoria O (com contrato ativo com aula e sem aulas atribuídas) e todos os candidatos à contratação **qualificados**, isto é, aluno de último ano de Licenciatura, Bacharel/Tecnólogo de nível superior formados e aluno de último ano de bacharelado/Tecnologia.
 |
| **8h30** |  1. Classe
2. Educação Especial (Sala de Recursos)
3. Libras

  | * Efetivos
* Categoria F
* Categoria O (com contrato ativo com aula e sem aulas atribuídas) e candidatos à contratação **habilitados**, isto é, formados em Licenciatura Plena e todos contratados e candidatos à contratação **qualificados (Educação Especial)**
* **Educação Especial e Libras: também todos cadastrados de outra DE – de 04 a 08 /02/2019**
 |
| **10h30** | 1. Arte
2. Educação Física
 | * Efetivos
* Categoria F
* Categoria O (com contrato ativo com aula e sem aulas atribuídas) e todos os candidatos à contratação **habilitados**, isto é, formados em Licenciatura Plena.
* Categoria O (com contrato ativo com aula e sem aulas atribuídas) e todos os candidatos à contratação **qualificados**, isto é, aluno de último ano de Licenciatura, Bacharel/Tecnólogo de nível superior formados e aluno de último ano de bacharelado/Tecnologia.
 |

|  |
| --- |
| **21 de fevereiro – Quinta-feira – Tarde – CEL Castello Branco** |
| **Horário** | **Área/Disciplina** | **Situação Funcional** |
| **13h30**  | **Humanas:**  1. Geografia
2. História
3. Sociologia
4. Filosofia
 | * Efetivos
* Categoria F
* Categoria O (com contrato ativo com aula e sem aulas atribuídas) e todos os candidatos à contratação **habilitados**, isto é, formados em Licenciatura Plena.
* Categoria O (com contrato ativo com aula e sem aulas atribuídas) e todos os candidatos à contratação **qualificados**, isto é, aluno de último ano de Licenciatura, Bacharel/Tecnólogo de nível superior formados e aluno de último ano de bacharelado/Tecnologia.
 |
| **15h**  | **Letras:** 1. Português
2. Inglês
 | * Efetivos
* Categoria F
* Categoria O (com contrato ativo com aula e sem aulas atribuídas) e todos os candidatos à contratação **habilitados**, isto é, formados em Licenciatura Plena.
* Categoria O (com contrato ativo com aula e sem aulas atribuídas) e todos os candidatos à contratação **qualificados**, isto é, aluno de último ano de Licenciatura, Bacharel/Tecnólogo de nível superior formados e aluno de último ano de bacharelado/Tecnologia.
 |

**Orientações para a atribuição:**

O interessado que se dirigir à banca de atribuição deverá se atentar ao que segue:

1. Categoria “F” – deverá ser atendido na sua carga horária de opção;
2. Categoria “O” – deverá ter o mínimo de 19 aulas semanais atribuídas;
3. Máximo de aulas semanais atribuídas ao docente: 32 aulas;
4. Não poderá haver atribuição de mais de 9 aulas diárias (incluída a ATPC);

5. Em caso de acúmulo de cargo/função/contrato na pasta da Secretaria Estadual de Educação, não poderá exceder a 13 aulas diárias, incluindo ATPC.

6. Não poderá haver concomitância de horário entre as escolas. Alertamos que é de responsabilidade do professor a verificação da compatibilidade de horários em todas as situações e, principalmente, quando se tratar de acúmulo de cargo/função;

7. Depois de ter aulas atribuídas, o docente deverá comparecer para reger a classe (1º ao 5º ano) no primeiro dia útil subsequente ao da atribuição ou ministrar as aulas (Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio) que lhe foram atribuídas no primeiro dia previsto no horário de aulas.

8. Não poderá haver desistência de aulas atribuídas, na carga suplementar do titular de cargo ou na carga horária do docente não efetivo ou do contratado, exceto nas situações previstas no artigo 16 da Resolução SE 71/2018;

9. A classificação do candidato e os procedimentos para a atribuição de classe e aulas seguem as normas estabelecidas na Resolução SE nº 71/2018.

**Atenção:**

As aulas de projetos como Fundação Casa/Prisional serão atribuídas nas unidades escolares vinculadoras. Consultar o saldo publicado.

**SALDO DE AULAS**
[CLIQUE AQUI!](https://see-diretorias.azurewebsites.net/delimeira/saldo/)